**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa fiscal do Processo nº 804370/2019, referente custeio com o Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), para o exercício 2019.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Resolução CAU/BR n° 126, de 15 de dezembro de 2016, a qual regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU);

Considerando Resolução CAU/BR nº 173, de 13 de dezembro de 2018, a qual dispõe sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologa os Planos de Ação e Orçamentos dos CAU/UF, referentes ao exercício de 2019; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado RICARDO DE ASSIS BAPTISTA SURIANI para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 804370/2019 referente custeio com o Centro de Serviços Compartilhados (CSC-CAU), no exercício 2019.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo Processo Administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 21 de janeiro de 2019.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF